



Processo TC nº 009.770/2009-8
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante as inexatidões materiais detectadas nos Acórdãos nºs 1268/2015 (peça 452), 3341/2015 (peça 476), 8578/2017 (peça 518) e 10353/2017 (peça 532), todos da 2ª Câmara, conforme apontado na instrução da SecexPrevidência (peça 543), este representante do Ministério Público manifesta-se favoravelmente à retificação das referidas deliberações, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145.

Ministério Público, em fevereiro de 2018.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral